Lei Nº 1.612 de 24/8/1981

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CANOINHAS.

Dr. Benedito Therizio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública o "Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Canoinhas", com sede e foro nesta cidade.

Artigo 2º - A Entidade beneficiada com a presente Lei fica assegurada as prerogativas e vantagens previstas na Legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 24 de agosto de 1981.

Dr. Benedito Therizio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 24 de agosto de 1981.